

LEI MUNICIPAL Nº. 505/2018, de 07 de novembro de 2018.

Documentado publicado na data
de 07/11/2018 por afixação nos
termos do Art. 1º Capítulo I, das
disposições transitórias da
Lei Orgânica Municipal.

“Reestrutura a Secretaria Municipal de
Trânsito e Transporte e dá outras
providências”.

O povo do Município de São João das Missões (MG), por seus representantes na CAMARA MUNICIPAL aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, em seu nome, com fulcro nas disposições do inciso XXIII, art. 9º, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica criado o Cargo de Secretário Municipal de Trânsito e Transportes do município de São João das Missões, inserida dentro da estrutura de Organização Administrativa da Prefeitura Municipal, cujo titular é ocupante de cargo de provimento em comissão, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração pelo chefe do poder executivo, com vencimentos equivalentes aos dos ocupantes de cargos de secretários municipais em atendimento ao dispositivo de Lei Municipal nº 496/2018, de 07 de junho de 2018, que cria Fundo e Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte e dá outras providências.

Art. 2º – Altera-se os anexos da Lei de nº. 220/2006, de 28 de dezembro de 2006, “Que instituiu o plano de cargos, carreiras e vencimentos do executivo municipal de São João das Missões” e a Lei Complementar nº. 215/2006, de 20 de outubro de 2006 “Que dispõe sobre a organização administrativa do executivo municipal de São João das Missões”, inserindo-se na estrutura da administração municipal de São João das Missões o cargo de Secretário Municipal de Trânsito e Transportes do Município de São João das Missões.

Art. 3º – O responsável pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes será a autoridade Municipal de Trânsito e Transporte, nomeada pelo Prefeito Municipal através de Portaria.

Art. 4º – O responsável pela secretaria municipal de trânsito e transportes será o titular responsável pelo desempenho das atribuições e competências definidas na lei de criação da Secretaria

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br


José Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal


Carito Figueira de Souza
Secretário Geral



Prefeitura Municipal de São João das
Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81



Trânsito e Transportes e assessorado, no que couber pelos demais órgãos da Administração e especificamente:

I – no desenvolvimento de atividades de engenharia de tráfego, pela Secretaria M. de Desenvolvimento Urbano;

II – na educação de trânsito, pela Secretaria Municipal de Educação;

III – no planejamento e execução pela Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 5º – Todas as despesas da secretaria municipal de trânsito e transportes correrão por conta das dotações vigentes da secretaria municipal de desenvolvimento urbano.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DAS MISSÕES, aos 07 dias do mês de novembro de 2018.


José Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal


Carlito Figueira de Souza
Secretário Geral